



 EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 449	FOLHA: 01/01
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA		DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/08/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- a Ata de Convenção Municipal do Partido/Federação 77 – Solidariedade, de 27 de junho de 2024;
- a Portaria-Presidente nº 379 (e-DOC D823FA6E), de 21/06/2024;
- o Processo nº 53400-001207/2024-31-e;
- o Disposto no art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1977, que estabelece as normas para as eleições;
- a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, que estabelece os casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; e
- a Norma de Conduta em Período Eleitoral – NOR 317.

RESOLVE

Art.1º – Interromper a licença para atividade política ao empregado HAMILTON ALVES FERNANDES, TCP/Manutenção e Suporte de TV, matrícula nº 13384, concedida pela Portaria-Presidente nº 379 (e-DOC D823FA6E), de 21/06/2024.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.